



**PROCESSOS N.ºs:** 932.384 e 932.622  
**NATUREZA:** DENÚNCIA  
**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS  
**DENUNCIANTE:** AMANDA RAPHAELA PINTO

À Secretaria da Primeira Câmara,

Configurada a hipótese de conexão prevista no art. 156 do Regimento Interno, com risco de decisões conflitantes, proceda-se ao apensamento do Processo n.º 932.622 à Denúncia n.º 932.384, nos termos dos arts. 90 e 157 da Resolução TC n.º 12/08.

Após, com a urgência que o caso requer, intimem-se o Prefeito Elson da Silva Santos Junior e o Pregoeiro Gabriel Henrique Damasceno, do Município de Mário Campos, remetendo-lhes cópias das iniciais, via e-mail ou fac-símile, para oitiva prévia acerca das denúncias, em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo juntar aos autos documentos relativos às fases interna e externa do Processo Licitatório n.º 215/2014 - Pregão Presencial n.º 075/2014, bem como de eventual contrato emergencial celebrado com a empresa Terra Viva Engenharia Ambiental.

Intime-se a denunciante deste despacho.

Após a juntada da documentação ou transcorrido *in albis* o prazo, retornem-se conclusos os autos.

Tribunal de Contas, em 18/9/14.

**HAMILTON COELHO**  
**Conselheiro Substituto**  
**Relator**